Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 61.699.113/0001-11

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 306/2026

Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 21 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 21 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6.2, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimento em participações na Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 122.361, representando 38,67% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório contendo seção de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.

Conforme descrito nas demonstrações financeiras da Companhia Investida, esta apresenta prejuízos acumulados, patrimônio líquido negativo e capital circulante líquido negativo, tendo sido homologado pedido de recuperação extrajudicial e formalizada transação tributária junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Embora a Administração da Companhia Investida entenda que as medidas implementadas suportam a continuidade de suas operações, o alcance dos resultados esperados depende da efetiva execução do plano de reestruturação e da geração futura de caixa, existindo incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida e de suas controladas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em debêntures

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimento em debêntures conversíveis em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 169.008, representando 53,41% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Entendimento das características do investimento e avaliação da documentação e informações disponibilizadas para suporte às debêntures detidas pelo Fundo
- Análise dos recebimentos de juros e atualizações monetárias ocorridos no exercício;
- Recálculo da valorização das aplicações em debêntures, com base nas informações disponibilizadas pela Administradora;
- Validação da propriedade do investimento, com base nas informações divulgadas pela Administradora; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em debêntures conversíveis, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9

Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.699.113/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira

Exercício findo em 31 de março de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2026		
	Nota explicativa	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**2.008**	**0,63%**
Cotas de fundos de investimentos		**1.223**	**2.008**	**0,63%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	1.223	2.008	0,63%
Títulos e valores mobiliários			**314.231**	**99,31%**
Títulos de crédito privado		**157.361.857**	**191.870**	**60,64%**
Debêntures	5	157.357.356	169.008	53,41%
Cédula de crédito bancário - CCB	5	1	17.800	5,63%
Outros ativos de renda fixa	5	4.500	5.062	1,60%
Ações de companhia		**2.039.357.077**	**122.361**	**38,67%**
Ações de capital aberto	6	2.039.357.077	122.361	38,67%
Outros ativos			**238**	**0,08%**
Outros valores a receber			26	0,01%
Direitos sobre vendas a receber			212	0,07%
Total do ativo			**316.477**	**100,02%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**39**	**0,02%**
Taxa de administração	9		31	0,02%
Auditoria e custódia			8	0,00%
Total do passivo			**39**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**316.438**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**316.477**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.699.113/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados

Período de 21 de Junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	21/06/2025 a 31/03/2026
Ações de companhias investidas		**1.327**
Resultado com ações de companhias abertas	6.2	1.327
Resultado com outros Ativos Financeiros		**98.057**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4.1	984
Apropriação de rendimentos de debêntures	5	94.372
Resultado com outros ativos de renda fixa	5	2.701
Demais despesas/receitas		**(959)**
Taxa de administração	9 e 10	(138)
Consultoria e assessoria	10	(772)
Auditoria e custódia	10	(12)
Taxa de fiscalização CVM	10	(1)
Outras despesas	10	(36)
Resultado do período		**98.425**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 61.699.113/0001-11)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Período de 21 de Junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	21/06/2025 a 31/03/2026
Resultado do período	**98.425**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**98.425**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.699.113/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 21 de Junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo Inicial		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	13.a e 13.b	13	444.013	-	-	444.013
Amortização de cotas	13.d	13	-	(226.000)	-	(226.000)
Resultado do período		-	-	-	98.425	98.425
Saldo em 31 de março de 2026		**26**	**444.013**	**(226.000)**	**98.425**	**316.438**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 61.699.113/0001-11)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Período de 21 de Junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	21/06/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	984
Pagamento de taxa de administração	(107)
Pagamento de consultoria e assessoria	(772)
Pagamento de auditoria e custódia	(4)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
Pagamento diversos	(62)
Caixa líquido das atividades operacionais	**38**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Venda de ações de empresas investidas	1.476
Aquisição de títulos de renda fixa	(264.622)
Venda de títulos de renda fixa	45.174
Recebimento de outros ativos de renda fixa	597
Juros de outros ativos de renda fixa	1.332
Caixa líquido das atividades de investimento	**(216.043)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	444.013
Amortização de cotas	(226.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**218.013**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.008**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.008
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.008**
Lucro líquido do exercício	**98.425**
(+ / -) Ajuste ao rseultado com ações e outros ativos financeiros	(98.400)
Variação das contas do ativo	(26)
Variação das contas do passivo	39
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**38**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe") foi constituída em 10 de julho de 2025 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de julho de 2025. O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser alterado, mediante deliberação e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, bem como a sua liquidação antecipada.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe é destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos alvo, de acordo com a política de investimentos estabelecida em seu regulamento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador, ainda, pode determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos na Classe única do Fundo não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM e aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a valor de mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026	
	Quantidade	Valor contábil
Cotas de fundos de investimentos (*)	**1.223,4180**	**2.008**
FIF RF BRL Soberano Ref DI LP	1.223,4180	2.008
Total		**2.008**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante o período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, foram apropriados os seguintes montantes na demonstrações do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	984

5. Títulos de renda fixa

A Classe possui investimentos em títulos de crédito privado, conforme demonstrado abaixo:

Instrumento	31/03/2026	
	Quantidades	Valor contábil
Debêntures	157.357.356	169.008
CCB	1	17.800
Outros ativos	4.500	5.062
Total	**157.361.857**	**191.870**

Movimentações com títulos de renda fixa:

No período findo em 31 de março de 2026

Instrumento	Aquisição	Vendas	Recebimentos	Conversão	Resultado	31/03/2026
Debêntures - Sequoia	40.000	-	-	(122.722)	82.722	-
Debêntures – A&T	157.358	-	-	-	11.650	169.008
CCB	17.800	-	-	-	-	17.800
Outros ativos	49.464	(45.174)	(1.929)	-	2.701	5.062
Total	**264.622**	**(45.174)**	**(1.929)**	**(122.722)**	**97.073**	**191.870**

5.1. Descrição – títulos de renda fixa

Debêntures:
Em 1º de dezembro de 2025, Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Sequoia” ou “Companhia”) realizou a 13ª emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, no âmbito de oferta pública sob rito de registro automático, com valor nominal unitário de R$ 1 e montante de até R$ 640.000.

No âmbito desta emissão, em 26 de dezembro de 2025, o Fundo subscreveu 40.000 debêntures da primeira série, no montante de R$ 40.000, conforme boletim de subscrição celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

As debêntures possuíam prazo de vencimento de 90 dias, com data originalmente prevista para 28 de fevereiro de 2026, sendo remuneradas à taxa prefixada de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata temporis* até a data de conversão. Nos termos da escritura da emissão, as debêntures eram mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da companhia, podendo a conversão ocorrer no vencimento ou antecipadamente, inclusive por iniciativa dos debenturistas, mediante exercício de conversão facultativa.

Em 29 de janeiro de 2026, o Fundo exerceu o direito de conversão facultativa da totalidade das debêntures então detidas, sendo 121.392 debêntures da primeira série convertidas integralmente em ações ordinárias da Sequoia, no valor de R$ 122.722.

Em 11 de dezembro de 2025, a Azevedo & Travassos Investimentos S.A. (A&T) realizou a 1ª emissão de 157.357.356 debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no montante total de R$ 157.357.356,00, com valor nominal unitário de R$ 1,00.

As debêntures têm prazo de vencimento de 12 meses, com vencimento em 18 de dezembro de 2026, não possuem remuneração e podem ser convertidas em ações ordinárias, para que o debenturista passe a deter (i) 87,50% do capital social totalmente diluído da emissora, caso nenhum evento de inadimplemento esteja em curso ou (ii) 99,99% do capital social totalmente diluído da emissora, caso um evento de inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso.

A totalidade dos recursos captados pela A&T foi destinada (i) à subscrição e integralização de cotas do Fundo de Investimento em Participações Azevedo & Travassos Infraestrutura I ("FIP A&T"), com posterior capitalização na SPE Rota Verde Goiás S.A. ("Rota Verde"), e (ii) à recomposição de caixa da emissora, visando o atendimento de exigências de capital regulatório e investimentos vinculados ao contrato de concessão rodoviária.

A emissão das debêntures está inserida no contexto de reestruturação do capital da Rota Verde, conduzida pelo Fundo, envolvendo a combinação de instrumentos de dívida conversível e aquisição de participação societária. Os instrumentos de emissão preveem:

- Opção de compras de ações representativas de aproximadamente 70% (setenta por cento) do capital da Rota Verde, sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo anuência regulatória;
- Mecanismos contratuais para aquisição ou capitalização de debêntures; e
- Reorganização do acordo de acionistas para refletir a entrada do novo controlador.

Os recebimentos de amortizações parciais das debêntures são realizados em conformidade com as condições estabelecidas na respectiva escritura de emissão.

Composição de Debêntures da 1ª Série			
Data de emissão	**Data de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo do Valor de Face**
			31/03/2026
18 de dezembro de 2025	18 de dezembro de 2026	157.357.356	169.008

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Taticca Auditores Independentes S.S. e emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação.

- **Ajuste ao valor justo**

A Administradora entende que a mensuração pelo custo amortizado reflete adequadamente a substância econômica do instrumento, considerando que:

a) A operação não é gerida com base em valor justo;
b) Não há liquidez de mercado observável; e
c) O retorno econômico é majoritariamente determinado por condições contratuais ao longo do tempo, até eventual conversão.

Adicionalmente, embora o instrumento possua característica de conversibilidade, sua efetiva realização encontra-se condicionada à aprovação de órgão regulador competente (Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT), processo que, em 31 de março de 2026, ainda se encontrava em andamento e sem previsibilidade quanto ao seu deferimento. Dessa forma, não havia evidência suficiente que suportasse a expectativa de conversão no curto prazo.

Nesse contexto, a Administradora entende que, na data-base, a mensuração ao custo amortizado permanece como a abordagem mais adequada para refletir a natureza e o padrão de geração de resultados do ativo.

A administradora monitora periodicamente a adequação dessa classificação, avaliando eventuais mudanças nas condições contratuais ou na evidência de valor justo.

Cédula de crédito bancário:
Em 08 de dezembro de 2025, o Fundo de Gestão de Ativos e Crédito ("FGAC FIDC"), fundo também gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., adquiriu do Banco Santander S.A. ("Cedente") direitos creditórios oriundos de operações de empréstimos e contratos bancários celebrados com terceiros, pelo valor de R$ 18.384, apurado na data-base de 14 de novembro de 2025. A cessão foi realizada a título oneroso, em caráter irrevogável e irretratável, compreendendo, além do crédito principal, todas as obrigações acessórias e as garantias a eles vinculadas, transferidas no estado em que se encontram.

A operação foi estruturada sem coobrigação do cedente, não havendo qualquer responsabilidade do mesmo quanto à solvência dos devedores, liquidez das garantias ou recuperação dos valores cedidos, tampouco previsão contratual de recompra dos créditos. Dessa forma, o FGAC FIDC assumiu integralmente os riscos e benefícios associados aos direitos creditórios adquiridos.

Em 23 de janeiro de 2026, o FGAC FIDC realizou a alienação de sua posição contratual detida ao Fundo. A operação compreendeu a transferência integral da posição do FGAC FIDC em (i) Cédula de crédito bancária e (ii) instrumento contratual de opção de compras de debêntures firmado em 24 de dezembro de 2025, incluindo a totalidade dos direitos creditórios.

Outros ativos:
No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo participou da estruturação de investimento imobiliário voltado ao desenvolvimento de empreendimento residencial localizado na cidade de São Paulo, consistindo em (i) aquisição de terreno e (ii) financiamento e participação econômica no desenvolvimento do projeto por meio de sociedade em conta de participação ("SCP").

Em 07 de abril de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda entre o Jive Properties III Fundo de Investimento Imobiliário ("FII JIVE") ("Vendedor") e a B008 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. ("Bioma"), tendo por objeto a alienação de imóvel localizado na Rua José Maria Lisboa, número 841 e 849, na cidade de São Paulo.

Em 16 de julho de 2025, foi constituída a SCP, denominada "JML – Jive", onde a Bioma entrou como sócia ostensiva e o Fundo como sócio participante.

A SCP tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento do empreendimento imobiliário no imóvel adquirido, incluindo concepção do projeto, incorporação, construção e comercialização das unidades autônomas. A estrutura adotada não constitui pessoa jurídica distinta, sendo a SPE a responsável pela condução integral das operações perante terceiros, enquanto o Fundo participa exclusivamente como investidor.

O Fundo comprometeu-se a aportar até R$ 4.500 mediante chamadas de capital vinculadas ao cronograma do empreendimento. A Bioma contribui com aproximadamente R$ 1.000, além de assumir custos adicionais estimados no mesmo montante. Eventuais aportes adicionais são realizados na proporção de 80% pelo Fundo e 20% pela Bioma.

A remuneração do Fundo está estrutura em duas componentes: (i) remuneração prioritária, equivalente a IPCA acrescido de 15% ao ano (base de 252 dias úteis) sobre o capital investido e o pagamento ocorre com base no fluxo de caixa decorrente das vendas das unidades do empreendimento; e (ii) participação no resultado, após a integral restituição do capital investido e remuneração pactuada, o Fundo participa de 50% do lucro residual do empreendimento.

Para o período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o resultado positivo de R$ 2.701 com outros ativos.

6. Participação em companhias investidas de capital aberto

6.1. Posição em companhias investidas de capital aberto

Companhia	31/03/2026	
	Quantidades	Valor contábil
Sequoia Logística	2.039.357.077	122.361
Total	**2.039.357.077**	**122.361**

6.2. Movimentações com companhias investidas de capital aberto

Companhia	Conversão	Vendas (*)	Resultado	31/03/2026
Sequoia	122.722	(1.688)	1.327	122.361
Total	**122.722**	**(1.688)**	**1.327**	**122.361**

(*) Do saldo de R$ 1.688 decorrente da venda, o Fundo recebeu o valor de R$ 1.476 no período e restou um saldo a receber no valor de R$ 212, conforme apresentado na rubrica de “Direitos sobre vendas a receber” no balanço patrimonial.

6.3. Descrição das companhias investidas de capital aberto

Sequoia Logística
A Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Sequoia” ou “Companhia”), sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, tem por objeto social a prestação de serviços logísticos integrados, incluindo transporte, armazenagem, distribuição e soluções especializadas voltadas, principalmente, aos segmentos de e-commerce, varejo e tecnologia no Brasil.

Fundada em abril de 2010, a Companhia desenvolveu um modelo de negócios focado em excelência operacional, tecnologia e capilaridade logística, o que lhe permitiu posicionar-se como uma das principais plataformas de logística integrada do país, com atuação relevante em operações de última milha, transporte fracionado (LTL) e soluções customizadas para diversos setores econômicos.

Ao longo de sua trajetória, a Sequoia realizou diversas aquisições estratégicas e captações de recursos com investidores institucionais e de private equity, com destaque para a entrada de fundos como BR Partners e Warburg Pincus, contribuindo para a expansão geográfica, diversificação de clientes e fortalecimento de sua infraestrutura tecnológica e operacional.

Em outubro de 2020, a Companhia realizou sua oferta pública inicial de ações (IPO), passando a ter suas ações negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código "SEQL3", reforçando seu compromisso com elevados padrões de governança corporativa.

Desde então, a Sequoia continuou sua estratégia de crescimento por meio de aquisições relevantes, incluindo empresas especializadas em transporte, logística digital e soluções para e-commerce, bem como investimentos em plataformas tecnológicas e expansão de sua rede de distribuição e pontos de retirada.

Conforme detalhado na nota explicativa nº 5.1, em 29 de janeiro de 2026, o Fundo exerceu o direito de conversão facultativa da totalidade das debêntures então detidas, sendo 121.392 debêntures da primeira série convertidas integralmente em ações ordinárias da Sequoia, no valor de R$ 122.722.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. e emitidas em 28 de maio de 2026, sem modificação.

- **Incerteza relevante relacionada com a continuidade da Companhia**

Na demonstração financeira emitida da Sequoia, os auditores chamam a atenção dos acionistas para a nota explicativa nº 2.5, que indica que a Companhia apresenta prejuízos acumulados de R$2.421.568, patrimônio líquido negativo de R$ 183.235 e capital circulante líquido negativo de R$ 126.779 na controladora e R$ 242.982 no consolidado. Neste contexto, houve a homologação da recuperação extrajudicial e a formalização da transação tributária junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"). Essas medidas sustentam o entendimento da Administração da Companhia de que as obrigações reestruturadas serão adimplidas conforme o planejado, com geração de caixa suficiente no horizonte previsível. Não obstante, eventual insucesso do plano de negócios poderá ensejar incerteza relevante quanto à continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Ressalte-se que tal incerteza não implica modificação na opinião emitida pelos auditores da Companhia.

- **Ajuste ao valor justo**

Para fins de mensuração, a Administração e a Gestora adotaram como critério de mensuração o preço de conversão das debêntures, correspondente a R$ 0,06 centavos por ação.

O referido preço foi obtido com base na relação de conversão estabelecida na escritura de emissão das debêntures, a qual determina que o número de ações a ser entregue ao debenturista decorre da divisão do valor econômico do investimento pelo preço de conversão definido pela emissora, apurado com base nas condições previstas contratualmente.
Adicionalmente, a Gestora avaliou que a utilização do preço de negociação em mercado secundário não seria

representativa do valor justo do ativo, tendo em vista a reduzida liquidez das ações da companhia. Neste contexto, entendeu-se que o preço de conversão das debêntures representa a melhor estimativa do valor justo das ações.

Ajuste a valor de mercado	31/03/2026
Resultado com ações de companhias abertas	1.327

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos votistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos aos cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos

negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do Anexo da Classe e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da legislação aplicável que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco de concentração da carteira: a carteira poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio líquido negativo e responsabilidade do cotista: nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos cotistas perante a Classe será limitada ao valor das cotas por eles detidas. Nesse sentido, na medida em que o patrimônio da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe, (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Anexo da Classe, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do cotista e o regime de insolvência das classes de Investimento são inovações legais recentes nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de restrições à negociação: a depender da modalidade de oferta pela qual as cotas foram distribuídas, sua negociação pode estar sujeita a restrições temporais ou de outras naturezas. Ainda, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate destas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de investimentos;

Risco de as sociedades alvo serem equiparadas a estrangeiras e possuírem imóveis rurais: a Classe poderá adquirir empresas detidas por estrangeiros, que por sua vez, detenham imóveis rurais em faixa de fronteira ou fora de faixa de fronteira e possuem, consequentemente, regulamentação específica. As regulamentações sobre aquisição de imóveis rurais por estrangeiros foram alteradas em determinados períodos no passado, e existem alguns entendimentos jurídicos aplicáveis para se determinar a regularidade de uma aquisição ou não, sendo que não há como eliminar o risco de algum órgão governamental questionar alguma aquisição que por ventura tenha sido feita pelas empresas detidas por estrangeiros e buscar a declaração de nulidade de referida aquisição, com o consequente e necessário desfazimento do negócio e recebimento do valor então pago; e

Risco de desenquadramento do regime tributário aplicável a Classe: o Gestor envidará seus melhores esforços para manter o enquadramento da Classe como entidade de investimento, de forma que os cotistas se sujeitarão ao regime "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", conforme definição disposta na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e regulamentação contida na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Regulamentação Aplicável"). Isso significa que a Classe estará sujeita ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas. Caso as condições para classificação da Classe como Entidade de Investimento sejam questionadas pelas autoridades competentes, não será possível assegurar a aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso significa que a Classe estará sujeito ao IRRF de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("Come-Cotas") ou no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, caso ocorra antes. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou regate de cotas, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação). Além disso, caso no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, a Classe não cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação).

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou

venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Taxa de Administração Global (compreende os serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição inicial de cotas da Classe), "Taxa de Administração Global".

Base de cálculo e percentuais: 0,10% (um décimo por cento) ao ano, utilizando como base de cálculo o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 10, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração para o período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026:

Descrição	31/03/2026	
	Passivo	Resultado
Taxa de administração	31	138

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia será apropriada diariamente, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização de cotas da Classe. O cálculo da taxa de custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias úteis.

Segue abaixo, os montantes de taxa de custódia para o período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026:

Descrição	31/03/2026	
	Passivo	Resultado
Taxa de custódia	-	2

- **Taxa de ingresso, gestão e performance**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de gestão ou taxa de performance. Não será devida qualquer remuneração à Gestora pelo Fundo.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026	
	Valor	% PL médio
Consultoria e assessoria	772	0,58%
Auditoria e custódia	12	0,01%
Taxa de administração	138	0,10%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Outras despesas	36	0,03%
Total	**959**	**0,72%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no valor de R$ 133.056

11. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026
Quantidade de cotas emitidas	2.246.530,21
Patrimônio Líquido	316.438

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026
Rentabilidade da Classe % (*)	(85,91)%
Rentabilidade teórica da Classe % (**)	(75,85)%
Valor da Cota	140,8565
Patrimônio líquido médio R$/mil	133.056

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe é de R$ 1.000, mediante a subscrição de cotas representativas de seu patrimônio líquido.

A emissão inicial de cotas é realizada conforme as condições aprovadas no ato da emissão, sendo o preço de emissão definido no respectivo instrumento, observado o disposto no regulamento e na regulamentação aplicável.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser

exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

A Classe poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento da Classe e na legislação aplicável.

No período de 21 de juhlo de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, foram emitadas 2.246.530,21 cotas.

b. Integralização de cotas

As quotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de quotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no Regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos quotistas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das quotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o administrador identifique necessidades de recursos para investimento em quotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os quotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das quotas que tenham sido subscritas por cada um dos quotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos quotistas, a Classe, a título de integralização de suas quotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”).

O administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos quotistas, solicitando a integralização parcial ou total das quotas originalmente subscritas pelos quotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (“Requerimento de Integralização”).

As Quotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os quotistas (“Preço de Integralização”).

Na hipótese de integralização de quotas em Valores Mobiliários, a Assembleia Geral de Quotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos Valores Mobiliários.

No período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, houve integralizações de cotas no montante de R$ 444.013.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações

parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Segue abaixo, os montantes de amortização de cotas para o período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026:

Descrição	**31/03/2026**
Amortização de cotas	226.000

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar na Classe por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação na Classe na data da respectiva oferta.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

15. Transações com partes relacionadas

No período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda., e a aquisição de direitos creditórios do FGAC FIDC, gerido pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 4 e 5.

16. Divulgação de informações

Os Prestadores de Serviços Essenciais, conforme aplicável, disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii) semestralmente (com base no exercício social do Fundo), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de cotistas;

(v) e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia de Cotistas.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.
A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 dessa lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

No período de 21 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026 não houve alterações estatutárias.

21. Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026, a Classe realizou a venda de 1.732.600 ações da Sequoia, no montante de R$ 409.

Em 14 de abril de 2026, ocorreu a assembleia especial extraordinária de cotistas, que deliberou sobre a aprovação da realização da 4ª emissão de cotas da Classe. Com isso, foram emitidas 28.219 cotas pelo montante de R$ 4.000.

Em 23 de abril de 2026, o Fundo adquiriu 5.789.433 debêntures da 2ª emissão da A&T pelo montante de R$ 5.789.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável